**PROJETO DE RESOLUÇÃO N.º 887/XIV/2.ª**

**RECOMENDA AO GOVERNO A CRIAÇÃO DE UM PROGRAMA EXTRAORDINÁRIO PARA APOIO ÀS ORGANIZAÇÕES DE JUVENTUDE**

**Exposição de motivos**

O associativismo jovem desempenha um papel no desenvolvimento dos jovens, através do seu envolvimento numa vida cívica ativa e no sentido de serviço à comunidade, sendo, de entre vários, um modelo de participação reconhecido não só pela sociedade como pela própria legislação de vários países, incluindo a portuguesa.

Esse papel está refletido no artigo 70.º da Constituição da República Portuguesa, no qual se lê que "o Estado, em colaboração com as famílias, as escolas, as empresas, as organizações de moradores, as associações, as fundações de fins culturais e as coletividades de cultura e recreio, fomenta e apoia as organizações juvenis na prossecução daqueles objetivos, bem como o intercâmbio internacional da juventude".

Neste período de particular exigência para toda a sociedade devido à crise pandémica da COVID-19, naturalmente que as organizações juvenis também se ressentiram.

O movimento associativo procurou reinventar-se no seu papel e, em conjunto com organizações e instituições governamentais e locais, foram desencadeadas respostas junto dos mais desfavorecidos ou mesmo de apoio ao estudo e aos alunos em confinamento.

Mas, pese embora esses esforços, a verdade é que o movimento associativo está condicionado e assim continuará nos próximos tempos, quanto à realização das suas atividades, o que coloca em causa o cumprimento dos seus planos de atividade e, consequentemente, os financiamentos por parte do IPDJ – Instituto Português do Desporto e Juventude.

Segundo a Federação Nacional das Associações Juvenis, "o enorme impacto socioeconómico desta pandemia nas organizações de juventude, que viram as suas sedes sociais e os espaços culturais, recreativos e desportivos encerrados, bem como as suas atividades canceladas, adiadas ou altamente reestruturadas, conduziram a momentos dramáticos de instabilidade e vulnerabilidade".

Com este cenário prolongado no tempo, e sem uma resposta reforçada por parte da Secretaria de Estado da Juventude, teme-se uma falência sistémica destas várias associações, com a perda do trabalho que realizam no terreno e junto das populações alvo, com a perda dos postos de trabalho que criam e com consequências quanto à coesão social e territorial.

2

**Nestes termos, o Grupo Parlamentar do CDS, ao abrigo das disposições constitucionais e regimentais aplicáveis, propõe que a Assembleia da República recomende ao Governo a criação de um programa extraordinário para apoio a organizações de juventude com dificuldades financeiras.**

Palácio de S. Bento, 26 de janeiro de 2021

Os Deputados,

Ana Rita Bessa

Telmo Correia

Cecília Meireles

João Almeida

João Gonçalves pereira



3